



## **Regulamento**

### **PRÉMIO “MELHORES ALUNOS DO ENSINO SECUNDÁRIO”**

#### **Artigo 1º. (Âmbito)**

O presente Regulamento institucionaliza um prémio pecuniário anual a conceder pela Junta de Freguesia aos melhores alunos, residentes em Vilar Formoso, a frequentar o Agrupamento de Escolas de Almeida, a atribuir nos termos referidos nos artigos seguintes:

- Será contemplado com o prémio identificado no número anterior o aluno que frequentar cada um dos anos do Ensino Secundário do estabelecimento de ensino referido e que em cada ano letivo mais se distinguiram em matéria escolar.

#### **Artigo 2º. (Objetivo)**

O prémio instituído pelo presente Regulamento tem por objetivo apoiar a dedicação ao estudo escolar e a promoção do saber como instrumento para o desenvolvimento económico, cultural e social dos jovens e incentivar o reconhecimento público do mérito do seu trabalho escolar, assiduidade, disciplina e trabalho.

#### **Artigo 3º. (Valor Pecuniário)**

- 1 — O valor pecuniário do prémio a atribuir é de 750,00€ a distribuir da seguinte forma:
- Melhor Aluno 12º Ano: 250€
  - Melhor Aluno 11º Ano: 250€
  - Melhor Aluno 10º Anos: 250€.

#### **Artigo 4º. (Diploma)**

Conjuntamente com o prémio pecuniário será ainda entregue um diploma alusivo à distinção concedida.

#### **Artigo 5º.**

### **(Entidade Responsável pelo apuramento do Aluno Beneficiário)**

O apuramento dos alunos a quem deve ser atribuído o prémio cabe ao Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas referido no artigo primeiro e será comunicado por escrito ao Presidente da Junta, até ao fim, de outubro do ano letivo subsequente.

### **Artigo 6º.**

#### **(Critérios de atribuição)**

Os critérios de atribuição são os seguintes:

- a) Serem alunos do Agrupamento de Almeida, com residência em Vilar Formoso;
- b) A seriação dos alunos é elaborada, respeitando a média final obtida no final do ano, depois de realizados todos os exames nacionais e a nível de escola.
- c) Em caso de empate respeitar-se-ão as seguintes condições:
  - 1) Aluno com melhor assiduidade;
  - 2) Aluno mais novo.

### **Artigo 7º.**

#### **(Atribuição dos Prémios)**

O prémio em causa é atribuído no final de cada ano letivo escolar ou noutra altura em data a definir pela Junta de Freguesia, ou ida a Escola e em cerimônia pública e oficial.

### **Artigo 8º.**

#### **(Divulgação dos Prémios)**

A Junta de Freguesia divulgará o premio concedido e os seus beneficiários via editale nos meios de Comunicação Social.

Vilar Formoso, 08 de setembro de 2022

**O Executivo**

**Junta de Freguesia de Vilar  
Formoso**



Aprovado em Assembleia de Freguesia de 23/09/2022